



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

LEI Nº 1860/2017

“Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual”.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 27/2017

“Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) e fixa a Despesa em R\$47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) do Orçamento Fiscal.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA

E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) e fixa despesa para a Câmara Municipal em R\$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) e R\$45.300.000,00 (quarenta e cinco milhões e trezentos mil reais) a despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

4.RECEITAS	47.000.000,00
4.1 Receitas Correntes	45.500.000,00
4.2 Receitas de Capital	1.500.000,00
Total: 47.000.000,00	
Total geral: 47.000.000,00	

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02 - Gabinete do Prefeito	639.000,00
03 - Procuradoria Municipal	364.000,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	3.291.000,00
05 - Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	2.852.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	13.639.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	15.110.000,00
08 - Secretaria Mun. de Assistência e Promoção Soc.	1.836.000,00
09 - Secretaria Mun. Agro. Meio Arrebente, Desen.	585.000,00
10 - Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	6.232.000,00
11 - Consórcio Intermunicipal de saúde	141.000,00
12 - Fundação Casa da Cul. Antônio Carlos de Carvalho	30.000,00
13 - Consórcio Inter. de Saúde CIS - URG CESTE	71.000,00
14 - Contrato de Rateio CISMARG	291.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

15 - Contrato de Rateio CIS – URG	9.000,00
01 - Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo	1.700.000,00
12 - Fundação Casa da Cul. Antônio Carlos d Carvalho	210.000,00
II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01 - Legislativa	1.700.000,00
02 – Judiciária	364.000,00
04 - Administração	3.911.000,00
05 - Defesa Nacional	10.000,00
06 - Segurança Pública	190.000,00
08 - Assistência Social	1.826.000,00
09.- Previdência Social	1.010.000,00
10 – Saúde	15.622.000,00
12 – Educação	12.966.000,00
13 - Cultura	787.000,00
15 - Urbanismo	4.652.000,00
16 - Habitação	10.000,00
17 – Saneamento	262.000,00
18 - Gestão Ambiental	31.000,00
20 - Agricultura	554.000,00
24 - Comunicações	20.000,00
26 - Transporte	1.310.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

27 - Desporto e Lazer 126.000,00

28 - Encargos Especiais 1.648.000,00

99 - Reserva de Contingência 1.000,00

Total: ... 47.000.000,00

Total geral: 47.000.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa 1.370.000,00

62 - Defesa do Interesse Público no Proc. Judiciário 364.000,00

91 - Defesa da Ordem Jurídica 130.000,00

122 - Administração Geral 9.013.000,00

123 - Administração Financeira 1.526.000,00

124 - Controle Interno 66.000,00

131 - Comunicação Social 6.000,00

153 - Defesa Terrestre 10.000,00

181 - Policiamento 190.000,00

241 - Assistência ao Idoso 22.000,00

243 - Assistência a Criança e ao Adolescente 496.000,00

244 - Assistência Comunitária 612.000,00

272 - Previdência do Regime Estatutário 3.495.000,00

301 - Atenção Básica 5.335.000,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 6.263.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	201.000,00
304 - Vigilância Sanitária	164.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	269.000,00
361 - Ensino Fundamental	8.444.000, 00
362 - Ensino Médico	2.000,00
364 - Ensino Superior	46.000,00
365 - Ensino Infantil	430.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00
367 - Educação Especial	409.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00
392 - Difusão Cultural	684.000,00
451 - Infraestrutura	1.604.000,00
452 - Serviços Urbanos	2.345.000,00
482 - Habitação Urbana	5.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	262.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00
605- Abastecimento	11.000,00
606 - Extensão Rural	493.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	9.000,00
609 - Defesa Agropecuária	5.000, 00
695 - Turismo	4.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

722 –Telecomunicações	14.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.310.000,00
812 - Desporto Comunitário	122.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	63.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.000,00

Total: ...47.000.000,00

Total geral: 47.000.000,00

IV- CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 - Encargos Sociais	1.648.000,00
0001 - Legislativo	820.000,00
0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	23.000,00
10 - Defesa da Ordem Jurídica	239.000,00
101 - Policiamento Civil	75.000,00
102 - Policiamento Militar	115.000,00
1204 - Ação de Informática	5.000,00
122 - Amparo Assis.a Criança e ao Adolescente	480.000,00
125 - Assistência a Comunidades	596.000,00
1310 - PASEP	500.000,00
1313 - Contr. Inst.de Previdência Servidores	2.858.000,00
1314 - Manutenção do Programa de Videomonitoramento	16.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

1315 - Criança Feliz	16.000,00
181 - Inativos e Pensionistas da Prev. Estatutária	202.000,00
205 - Saúde do Idoso	22.000,00
210 - Atendimento Amb. Emergencial e Hospitalar	11.598.000,00
230 - Assistência Farmacêutica	201.000,00
245 - Vigilância Epidemiológica	269.000,00
246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	164.000,00
251 - Alimentação Escolar	390.000,00
401 - Educação Infantil	408.000,00
403 - Ensino Fundamental	5.989.000,00
405 - Livros e Outros matérias Didáticos para Ensino	1.000,00
407 - Transporte Escolar para Ensino Fundamental	2.086.000,00
410 - Ensino Médio Regular	2.000,00
430 Ensino Superior de Graduação	46.000,00
451 - Ensino Supletivo e Ed.de Jovens e Adultos	12.000,00
463 - Ed. Profissional do Portador de Deficiência	409.000,00
464 - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	16.000,00
471 - Museus, Bib. Teatros e Centros de Cultura	6.000,00
472 - Apoio a Incentivo às Artes	5.000,00
473 - Difusão Cultural	732.000,00
501 - Vias e Logradouros	1.602.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

504 - Serviços de Limpeza Urbana	1.519.000,00
505 - Serviços Funerários	38.000,00
506 - Iluminação Pública	701.000,00
507 - Parques e jardins	87.000,00
509 - Terminais Rodoviários e Urbanos	6.000,00
515 - Habitações Urbanas	10.000,00
52 - Administração Geral	9.828.000,00
53 - Administração de Receitas	215.000,00
54 - Administração Financeira	182.000,00
55 - Controle Interno	633.000,00
59 - Comunicação Social	9.000,00
611 - Saneamento Básico	262.000,00
618 - Normalização e Fisc. Condições Ambientais	31.000,00
640 - Sementes e Mudas	2.000,00
641 - Mecanização Agrícola	7.000,00
645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	145.000,00
661 - Defesa Sanitária Animal	5.000,00
664 - Distribuição de Produtos Agrícolas	6.000,00
668 - Extensão e Cooperativismo Rural	133.000,00
669 - Promoção Agropecuária	220.000,00
706 - Promoção ao Turismo	4.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

710 - Estradas Vicinais	1.297.000,00
721 - Desporto Comunitário	122.000,00
9999 - Reserva de Contingência	1.000,00

Total: ... 47. 000. 000, 00

Total geral: 47.000.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	44.686.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.061.000,00
DESPESAS CORRENTES	44.686.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.603.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.313.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.141.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRA	1.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.171.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DE RPPS	1.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU	1.000,00

Total: 47. 000. 000, 00

Total geral: 47.000.000,00

**DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO AMPARO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

Art. 3º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º - A Despesa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	1.700.000,00
------------------	--------------

Total: ... 1.700.000,00

Total geral: . . .1.700.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.669.000,00
--------------------	--------------

3.1.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENC.SOCIAIS	1.134.000,00
---	--------------

3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.000,00
---	------------

DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
---------------------	-----------

4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	31.000,00
-------------------------------------	-----------



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

Total: . . .1.700.000,00

Total geral: . . .1.700.000,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Art. 4º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) e fixa as Despesas em R\$45.090.000,00 (quarenta e cinco milhões e noventa mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.RECEITAS	47.000.000,00
4.1.Receitas Correntes	45.500.000,00
4.2.Receitas de Capital	1.500.000,00
Total: . . .47.000.000,00	
Total geral: . . .47.000.000,00	

§ 2º - A despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I.I- CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

02 - Judiciária	364.000,00
04 – Administração	3.911.000,00
05 - Defesa Nacional	10.000,00
06 - Segurança Pública	190.000,00
08 - Assistência Social	1.826.000,00
09 - Previdência Social	1.010.000,00
10 - Saúde	15.622.000,00
12 - Educação	12.966.000,00
13 - Cultura	577.000,00
15 – Urbanismo	4.652.000,00
16 - Habitação	10.000,00
17 - Saneamento	262. 000,00
18 - Gestão Ambiental	31.000, 00
20 - Agricultura	554.000,00
24 - Comunicações	20.000,00
26 - Transporte	1.310.000,00
27 - Desporto e Lazer	126.000,00
28 - Encargos Especiais	1.648.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.000,00
Total: 45.090.000,00	
Total geral: 45.090.000,00	

V CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

DESPESAS CORRENTES	42.809.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENC.SOCIAIS	21.913.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.280.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.108.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRA	1.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.171.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DE RPPS	1.000,00
9.9.00.00.0000.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU	1.000,00
Total: 45.090.000,00	
Total geral: 45.090.000,00	

DO ORÇAMENTO DO (A) CASA DA CULTURA ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO

Art. 5º - O Orçamento da entidade CASA DA CULTURA ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º - A Despesa da entidade CASA DA CULTURA ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

obedecendo a classificação Institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13 - Cultura	210.000,00
--------------	------------

Total: 210.000,00

Total geral: 210.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	208.000,00
--------------------	------------

3.1.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENC.SOCIAIS	14.000,00
---	-----------

3.2.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DES. CORRENTES	194.000,00
---	------------

DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
---------------------	----------

4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	2.000,00
-------------------------------------	----------

Total: 210.000,00

Total geral: 210.000,00

Art. 6º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.000,00
--	----------

9.9.00.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU	1.000,00
--	----------

DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
---------------------	----------

4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	2.000,00
-------------------------------------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

Total: 3.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2018 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2019 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 7º - (Emenda Supressiva nº 01/2017, de 14/12/2017)

Art. 8º - Fica o executivo autorizado a:

I – a abrir créditos suplementares até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária 2018, podendo, para tanto utilizar-se da anulação parcial e/ou total de dotações conforme Art. 43º da lei 4.320/64.

II – a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento 2018, podendo, para tanto utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100% da receita realizada;

III – a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício 2018, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior, observado as fontes de recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

Art. 8º - A - As dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em créditos adicionais poderão ser modificadas, desde que no âmbito da mesma unidade orçamentária do mesmo programa, mantido inalterados a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, devidamente justificado, visando atender as necessidades de execução para remanejar/transpor entre fontes de recursos.

§ 1º - as modificações de que trata o caput deste artigo, não se constituem crédito adicional suplementar.

§ 2º - as alterações de que trata o caput deste artigo, serão realizadas através de decreto executivo.

Art. 9º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações do crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 12 - Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701

Art. 13 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, MG, 14 de dezembro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito

Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo - MG, em 20 de dezembro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito